

LEI Nº 3263 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 36, cova 16, Ala Nova, a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES.

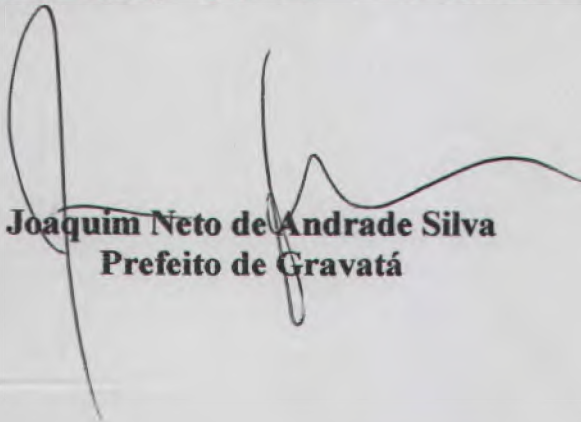
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 36, cova 16, Ala Nova, para construir o túmulo de AMARO SOARES DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 05 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá